



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ATO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho Avenida Dom Daniel Hostin, compreendendo a pavimentação asfáltica, drenagem, passeios e sinalização viária, conforme Convênio nº 931943/2022 do Ministério das Cidades, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância aos memoriais descritivos, planilhas e projetos.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a determinação legal imposta no artigo 21, inc. I da Lei 8.666/1993 que obriga a publicação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial da União quando se trata de obra financiada ainda que parcialmente com recursos do Governo Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou em momento posterior à homologação do certame a ocorrência de vício formal insanável, decorrente da ausência de publicação do extrato do edital do Processo de Licitação nº 91/2023 – Tomada de Preços 03/2023 no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela é o poder que a Administração Pública tem para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça estabelece a possibilidade de anulação da licitação, por razões de ilegalidades e vícios insanáveis, mesmo após a homologação do certame,

DECIDE:

ANULAR o Processo de Licitação nº 91/2023 – Tomada de Preços 03/2023, conforme artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal 8.666/93.

Celso Ramos, 12 de julho de 2023.

Luizangelo Grassi
Prefeito Municipal